



**ESTADO DO ACRE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE**

Rua Benjamin Constant, 907, 2º andar - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064  
- www.cge.ac.gov.br

**PARECER Nº** 1/2026/CGE - DIRAF/CGE - UEI/CGE - DIRSUP  
**PROCESSO Nº** 4004.017436.00009/2026-99

Em atendimento ao **Ofício nº 2978/2026/SEAD** (0020063237), a respeito da Análise e Emissão de Parecer das Propostas de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 089/2026 - ComprasGov nº 90089/2026**, cujo objeto é a *aquisição de cortina/persiana, fabricada sob medida, entregue instalada, para atender as necessidades e estruturar o prédio da Nova Sede da Controladoria-Geral do Estado-CGE/AC*, tecemos as seguintes informações.

1. **RELATÓRIO**

Atendendo à solicitação da Divisão de Pregão, esta Diretoria procedeu à análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes habilitados para fornecimento das cortina/persianas especificados no certame.

O presente parecer tem por objetivo avaliar a conformidade das propostas com o edital/termo de referência e emitir manifestação técnica quanto à aprovação das especificações apresentadas nas propostas.

2. **DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSIDERADOS**

Para emissão deste parecer, foram examinados os seguintes documentos:

- a) Edital Pregão Eletrônico SRP Nº 089/2026 - CGE (0019820303);
- b) Proposta de preço mais vantajosa apresentada pelo licitante (0020062797);
- c) Especificações técnicas dos itens ofertados.

3. **CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

Para a emissão do parecer técnico foram considerados os seguintes critérios de análise:

- a) Conformidade com o Edital;
- b) Atendimento às Especificações Técnicas;
- c) Capacidade de Atendimento às Necessidades Operacionais;

4. **DA COMPATIBILIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA**

Verifica-se que a proposta apresentada contempla fornecimento de **cortina/persiana tipo rolô**, fabricada sob medida, com características compatíveis com aquelas previstas no Termo de Referência, especialmente quanto a:

- tecido em poliéster;
- proteção UV;
- tubo enrolador em alumínio;
- sistema de acionamento mecânico;
- barra inferior em alumínio;
- garantia mínima de 12 meses;
- entrega com instalação completa.

Assim, sob o aspecto técnico, a proposta atende às especificações mínimas exigidas no edital.

## 5. DA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE ECONÔMICA

A empresa apresentou proposta global no valor de **R\$ 21.695,35**, correspondente a **R\$ 139,97 por m<sup>2</sup>**, para quantitativo de 155 m<sup>2</sup>.

Em atendimento à diligência, apresentou planilha de composição de custos contendo:

- Material: 43%
- Mão de obra/instalação: 15%
- Tributos: 10%
- Frete: 9%
- Lucro: 23%

Também foram anexadas notas fiscais de fornecimentos anteriores em outros órgãos públicos, demonstrando comercialização de itens similares em valores compatíveis com os preços ofertados no presente certame.

Dessa forma, **há elementos mínimos que indicam viabilidade econômica da proposta**, não se constatando, neste momento, prova suficiente de inexecutabilidade nos termos do subitem 10.7.1 do edital.

## 6. DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR QUANTO À LOGÍSTICA PARA O ESTADO DO ACRE

Entretanto, considerando que:

- a empresa está sediada em **Juiz de Fora/MG**;
- o objeto envolve **fornecimento sob medida + instalação presencial**;
- o transporte para o Estado do Acre possui reconhecida complexidade logística;
- o valor destinado ao frete corresponde a apenas 9% da composição apresentada;

entende-se necessária **diligência complementar**, para reforço da segurança contratual.

Embora a proposta declare incluir frete, deslocamento, hospedagem e demais custos inerentes ao fornecimento e instalação, recomenda-se que a licitante apresente **declaração formal específica**, assinada pelo representante legal, confirmando a manutenção integral do preço ofertado.

## 7. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Diante da documentação apresentada, **opina-se, em caráter preliminar, pela aceitabilidade da proposta**, condicionada à apresentação de documento complementar pela licitante.

## 8. DOCUMENTO COMPLEMENTAR A SER SOLICITADO À EMPRESA

Solicitar à empresa:

**Carta de Ratificação de Exequibilidade e Manutenção do Preço**, contendo expressamente:

- ✓ manutenção integral do valor ofertado;
- ✓ ciência da distância geográfica até o Estado do Acre;
- ✓ assunção integral dos custos de transporte, deslocamento técnico, instalação e eventual hospedagem;
- ✓ renúncia futura a pedido de reequilíbrio econômico motivado exclusivamente por logística previsível.

Ressalta-se que o recebimento dos bens estará condicionado à prévia conferência técnica e administrativa, a ser realizada pelo setor competente, com vistas à verificação do atendimento integral às especificações contratadas. Constatada qualquer desconformidade, divergência técnica, inferioridade de qualidade ou inobservância dos requisitos estabelecidos nos instrumentos convocatórios e na proposta vencedora, os itens poderão ser formalmente rejeitados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a imediata substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo fixado, no instrumento convocatório e anexos, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas na legislação pertinente.

Atenciosamente,

**Kássia Nascimento de Araújo**  
Chefe do Departamento de Administração e Finanças - DEAFI  
Portaria CGE nº 95/2025

**Antonia Mágira Fernandes de Oliveira Beiruth**  
Diretora de Administração e Finanças  
Decreto Estadual nº 4.952-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA MAGIRA FERNANDES DE OLIVEIRA BEIRUTH, Diretor(a)**, em 31/03/2026, às 16:35, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KÁSSIA NASCIMENTO DE ARAÚJO, Chefe de Departamento**, em 01/04/2026, às 08:24, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020089596** e o código CRC **31E4ACCC**.